PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.211/2013

"DENOMINA A ESTRADA CONHECIDA COMO BREJO VELHO, QUE INTERLIGA A RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS A BARRA NOVA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Rodovia conhecida como Brejo Velho, que interliga a Rodovia Othovarino Duarte Santos a Barra Nova, a denominação de "**AVENIDA OSVALDO MARTINIANO DE OLIVEIRA**".

Art. 2º. Fica compreendido que a Avenida ora denominada no Caput do Artigo 1º, tendo seu início ao norte com a Rodovia Othovarino Duarte Santos e o termino ao sul, com a comunidade do Ranchinho.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios e Bancárias, aos escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal